



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 314 COGSI/SEAE/MF

Brasília, 02 de agosto de 2000.

Referência: Ofício nº 3492/00/SDE/GAB de 27 de junho de 2000

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO nº 08012.002085/2000-41

Requerentes: Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - GERASUL e Odebrecht Química S.A.

Operação: Aquisição, pela GERASUL, da totalidade da participação da Odebrecht Química S.A. na Itá Energética S.A.

Resumo: a operação não ocasionou concentração horizontal ou vertical prejudiciais à concorrência.

Versão: pública.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do §4º do art. 54 da Lei nº 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração em que são Requerentes as empresas Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. – GERASUL e Odebrecht Química S.A.

I. DAS REQUERENTES

I.1 - DA ADQUIRENTE

A Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. – GERASUL (doravante “GERASUL”) é uma sociedade anônima brasileira e atua no setor de energia elétrica, tendo sido constituída como estatal em dezembro de 1997, a partir da cisão da ELETROSUL – Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. Em setembro de 1998, através de leilão na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, foi vendida ao grupo belga Tractebel, tendo esse se tornado seu acionista majoritário com 68,63% de sua estrutura acionária.

A GERASUL objetiva, dentre outras atividades, a realização de estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras de energia elétrica. Atua no setor através de hidrelétricas e termelétricas, principalmente na região Sul do país, tendo como principais clientes empresas concessionárias de distribuição de energia local, com as quais está vinculada por meio de “contratos iniciais” de venda de energia.

O Grupo Tractebel atua mundialmente nos seguintes setores:

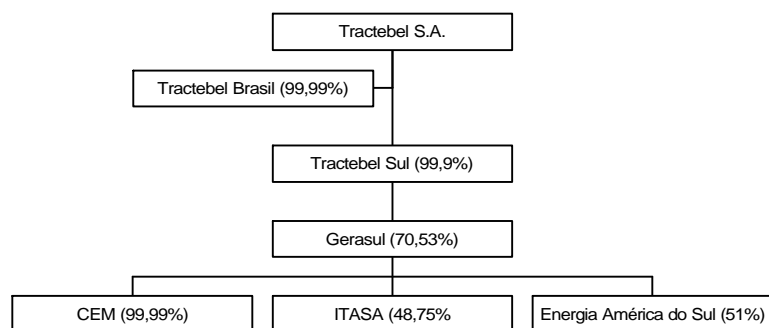
1. Energético: produção, transmissão e distribuição de energia elétrica; fornecimento, transporte e distribuição de gás; comércio de energia;
2. Engenharia (Ásia, Oriente Médio, Europa);
3. Indústria: gerenciamento/implantação de instalações industriais diversas e tratamento de lixo;
4. Telecomunicações: TV a cabo, telefonia móvel e fixa, satélites, operação de redes de telecomunicação, redes de comunicação móvel.

No Brasil, a empresa Tractebel S.A. controla a Tractebel Brasil Ltda. (99,9%) e a Tractebel Sul (99,9%). A Tractebel Brasil Ltda. é uma empresa que objetiva participar em outras sociedades e detém 0,01% da Tractebel Sul Ltda. A Tractebel Sul objetiva, além da participação em outras sociedades, a prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de energia, tendo sido criada para participar do leilão de alienação do controle acionário da Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. – GERASUL, sendo atualmente sua controlada. A Tractebel Sul detém 70,53% do capital total e 77,27% do capital votante da GERASUL.

A GERASUL controla (99,99%) a Companhia Energética Meridional (“CEM”), sociedade brasileira por ações formada especificamente para a implantação da Usina Hidrelétrica de Cana Brava, prevista para entrar em funcionamento em 2004. A GERASUL também controla a Energia América do Sul Ltda. (51%), sendo que a Tractebel S.A. detém outros 48% dessa empresa. A Energia América do Sul Ltda. uma sociedade brasileira por quotas de responsabilidade limitada que, embora seu objeto social vise a participação em outras sociedades, atualmente não detém qualquer participação. Finalmente, a GERASUL detém 48,75% da Itá Energética S.A. (“ITASA”), sociedade anônima que visa a implantação e exploração da UHE Itá.

O organograma do Grupo Tractebel no Brasil pode ser verificado na figura 01 abaixo:

Figura 01 – ORGANOGRAMA DO GRUPO TRACTEBEL NO BRASIL



A composição acionária da GERASUL está demonstrada na Tabela 01.

Tabela 01 – COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA GERASUL

Acionistas	Porcentagem de Participação no Capital Social			
	ON	PNA	PNB	Total
Tractebel Sul Ltda.	77,27	27,75	34,53	70,53
União Federal	5,62	---	2,00	5,04
FND	0,52	---	---	0,44
BNDESPAR	0,59	---	10,60	2,17
Outros (<5% cada)	16,00	72,25	52,87	21,82
Total	100,00	100,00	100,00	100,00

A GERASUL tem sua capacidade de geração de energia elétrica total composta pelas unidades geradoras demonstradas na Tabela 02.

Tabela 02 – GERASUL: Participações na Geração de Energia Elétrica			
Em Operação			
Unidade de Produção	Tipo	Localização	Capacidade Nominal (MW)
Salto Santiago	Hidrelétrica	Rio Iguaçu (PR)	1.420
Salto Osório	Hidrelétrica	Rio Iguaçu (PR)	1.078
Passo Fundo	Hidrelétrica	Rio Passo Fundo (RS)	226
Complexo Jorge Lacerda	Termelétrica	Capivari de Baixo (SC)	857
Charqueadas	Termelétrica	Charqueadas (RS)	72
Alegrete	Termelétrica	Alegrete (RS)	66
William Arjona	Termelétrica	Campo Grande (MS)	80
Subtotal			3.799
Em construção			
Itá*	Hidrelétrica	Rio Uruguai (SC/RS)	1.450
Cana Brava	Hidrelétrica	Rio Tocantins (GO)	450
Machadinho	Hidrelétrica	Rio Pelotas (SC/RS)	1.140
Subtotal			3.040
Total			6.839

Fonte: site da GERASUL (usinas Itá, Cana Brava, Machadinho) e Relatório Anual - 1999 (demais usinas).

*A previsão de entrada em funcionamento da usina é dia 30/06/00. Segundo dados disponibilizados pela ANEEL no site www.aneel.gov.br/defaultinf.htm, na "Planilha Resumo de Potência Acrescida ao Sistema", a UHE Itá acrescentará ao sistema 580MW em 2000 e os demais 870MW em 2001.

I.2 - DA ADQUIRIDA

A Odebrecht Química S.A. ("Odebrecht") é uma empresa pertencente ao grupo Odebrecht Química, cuja participação na ITASA (sede em São Paulo) foi integralmente adquirida pela GERASUL na presente operação. O Grupo Odebrecht Química é de nacionalidade brasileira e atua na indústria química e petroquímica. A Odebrecht, especificamente, atua no Brasil e demais países do Mercosul por meio das seguintes empresas:

- a) OPP Petroquímica S.A.: Polipropileno;
- b) OPP Polietilenos S.A.: polietileno de baixa densidade – PEBD, polietileno de baixa densidade linear – PEBDL, polietileno de alta densidade – PEAD e etileno acetato de vinila;
- c) Trikem S.A.: policloreto de vinila (PVC) e hidróxido de sódio e cloro.

A composição acionária da Odebrecht está demonstrada na Tabela 03.

TABELA 03 – COMPOSIÇÃO DA ODEBRECHT QUÍMICA S.A. (%)			
Acionista	ON	PN	Total
Odebrecht S.A.	100	---	98,24
Odebrecht Overseas Inc.	---	100	1,76
Total	100	100	100,00

Fonte: requerentes.

Abaixo, segue um resumo das operações que resultaram na criação da Itá Energética S.A. (“ITASA”), empresa objeto da operação em análise. Em 1990, a Centrais Elétricas do Sul do Brasil – ELETROSUL (doravante também denominada GERASUL¹) começou a construir a Usina Hidrelétrica de Itá (“UHE Itá”). As obras foram suspensas em 1993 por falta de recursos da ELETROSUL, a qual promoveu licitação em 1994 de forma a obter parceiros da iniciativa privada para explorar o empreendimento, visando a sua conclusão.

As empresas vencedoras da licitação, OPP Petroquímica S.A., OPP Polietilenos S.A., Companhia Siderúrgica Nacional e Companhia de Cimento Itambé (“Empresas Associadas”), assinaram com a ELETROSUL um contrato de formação de consórcio para a implantação e exploração da UHE Itá, cujas participações estão demonstradas na Tabela 04.

Tabela 04 – COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO ITÁ	
Consoiciadas	Participação no Consórcio (%)
GERASUL	38,92
Companhia Siderúrgica Nacional	29,77
OPP Polietilenos S.A.	17,86
OPP Petroquímica S.A.	11,91
Companhia de Cimento Itambé	1,53
Total	100,00

Conforme o Contrato do Consórcio, as consorciadas devem realizar os investimentos necessários à UHE Itá na proporção de suas participações², definindo também a quantidade de energia elétrica a que cada uma das consorciadas fará jus a partir do início da operação comercial da UHE Itá.

Em 1996, as Empresas Associadas constituíram a ITASA, através da qual passariam a fazer todos os investimentos na UHE Itá a seu cargo, nos termos do Contrato de Consórcio. A ITASA é uma empresa com o propósito específico de realizar a contratação e obter financiamentos necessários ao fornecimento dos bens e serviços, a cargo das Empresas Associadas, para a conclusão da UHE Itá. A UHE Itá, em fase de construção, terá uma capacidade instalada de geração de 1.450MW. Localiza-se no Rio Uruguai, na divisa dos municípios de Itá (SC) e Aratiba (RS).

¹ Em conformidade com o Programa Nacional de Desestatização, a GERASUL foi constituída em 1998, tendo o seu capital sido integralizado com os ativos de geração da Centrais Elétricas do Sul do Brasil – ELETROSUL. A GERASUL assumiu todos os direitos e obrigações da Centrais Elétricas do Sul do Brasil – ELETROSUL com relação à UHE Itá.

² As participações seriam ajustadas, em função dos investimentos realizados por ocasião do início da operação comercial da UHE Itá, mas o ajuste já foi feito no Termo Aditivo ao contrato de Consórcio.

Desta forma, o empreendimento está sendo viabilizado através do Consórcio Itá, formado em agosto de 1995, constituído inicialmente pela GERASUL e pelo grupo vencedor da licitação, denominado Itá Energética S.A. – ITASA, integrado pelas empresas Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, Companhia de Cimento Itambé e Odebrecht Química S.A. A operação em análise ocasionou alteração dos participantes na ITASA, conforme será descrito no próximo item.

II. DA OPERAÇÃO

Trata-se da aquisição, pela GERASUL, da totalidade das ações de emissão da ITASA, as quais eram detidas pela Odebrecht. O Contrato de Compra e Venda de Ações foi celebrado em 01/06/00, do qual também fizeram parte, na qualidade de partes intervenientes e garantidoras da Odebrecht, a OPP Petroquímica S.A. e a OPP Polietilenos S.A., ambas controladas pela Odebrecht.

A operação foi consumada em 19/06/00, quando a GERASUL adquiriu da Odebrecht 104.288.067 ações ordinárias, representativas de 48,75% do capital votante e 25,19% do capital total da ITASA³. O valor da operação foi de R\$120.000.000,00, corrigidos de acordo com a variação do IGP-M ocorrida a partir de 31/12/99, acrescido dos montantes efetivamente contribuídos pela Odebrecht para o capital da ITASA após 01/01/00 e até a data do fechamento. A operação estava condicionada ao atendimento de alguns quesitos, conforme será descrito adiante.

Para melhor entendimento da operação, será realizada breve explanação das etapas ocorridas previamente à operação em análise,:

a) Em 1998, a OPP Petroquímica S.A. e a OPP Polietilenos S.A., embora permanecendo consorciadas com a GERASUL, sob o Contrato de Consórcio, transferiram suas participações na ITASA para a Odebrecht, sua controladora. A estrutura do capital ordinário da ITASA permaneceu conforme apresentado na Tabela 05.

Tabela 05 – ESTRUTURA DO CAPITAL ORDINÁRIO DA ITASA	
Consoiciadas	Participação no Capital Ordinário (%)
Odebrecht	48,75
Companhia Siderúrgica Nacional	48,75
Companhia de Cimento Itambé	2,50
Total	100,00

Fonte: requerentes. Obs: a Centrais Eléctricas do Brasil S.A. (Eletrobrás) detém a totalidade das ações preferenciais da ITASA, mas não participa do capital ordinário.

b) Posteriormente, as Empresas Associadas e a GERASUL decidiram que aquelas transfeririam suas participações e demais direitos no Consórcio Itá para a ITASA, com a celebração de um termo aditivo ao Contrato de Consórcio (“Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio”), enquanto a Odebrecht venderia todas as suas ações na ITASA para a GERASUL.

c) O Termo aditivo ao Contrato de Consórcio veio a ser firmado em 01/06/00, mesma data do contrato. Sua eficácia ficou condicionada à aprovação da ANEEL e à

³ O número de ações adquiridas previsto no Contrato (103.313.067 ações ordinárias, representativas de 48,75% do capital votante da ITASA e 25,08% do capital total da ITASA) foi alterado antes do fechamento da operação devido a um aumento de capital efetuado na ITASA por seus acionistas em 12/06/00.

consumação da venda e transferência da totalidade das ações de emissão da ITASA detidas pela Odebrecht para a GERASUL, nos termos do contrato. O termo aditivo mencionado já foi homologado pela ANEEL em 07/06/00 (Resolução nº 194 – ANEEL). A alienação das ações de emissão da ITASA detidas pela Odebrecht ocorreu em 19/06/00.

Após o ajustes necessários em face dos investimentos realizados, o Termo Aditivo de Contrato de Consórcio prevê, no consórcio Itá, as participações de 39,5% da GERASUL e 60,5% da ITASA. Desta forma, a GERASUL, que já detinha a participação direta na UHE Itá acima referida, passou a deter, também, uma participação indireta no empreendimento através de sua entrada no capital da ITASA. Dessa forma, com a consumação da operação, as participações finais da GERASUL, da Companhia Siderúrgica Nacional e da Companhia de Cimento Itambé na UHE Itá podem ser demonstradas na Tabela 06.

Tabela 06 – PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA NA UHE ITÁ APÓS A OPERAÇÃO			
Empresa	Part. no Consórcio Inicial(%)	Part. na ITASA após a operação (%)	Participação final na UHE Itá
GERASUL	39,50	48,75	68,99
Cia. Siderúrgica Nacional	---	48,75	29,49
Cia. de Cimento Itambé	---	2,50	1,51

Fonte: requerentes.

III. DEFINIÇÃO DO MERCADO RELEVANTE

A. DO PRODUTO

O setor de energia elétrica é composto por quatro atividades básicas, geração, transmissão, distribuição e comercialização, descritas a seguir.

- A geração é o processo de criação de eletricidade por intermédio do processamento, em usinas de geração, de diversas fontes de energia. A geração é objeto de concessão, permissão ou autorização da ANEEL.
- A transmissão consiste no envio de energia elétrica em alta tensão (geralmente acima de 230KV) do local de geração até estações de rebaixamento de tensão. A tensão utilizada na transmissão precisa ser alta para minimizar perdas no trajeto de transmissão. A entrega da energia aos consumidores finais requer que a tensão seja rebaixada a níveis menores, o que é feito por meio de estações de rebaixamento.
- A distribuição consiste em veicular a energia entre estas estações de rebaixamento de tensão e os consumidores finais. Em virtude de suas especificidades técnicas, de seus custos fixos elevados e custos marginais irrisórios, a transmissão e a distribuição são atividades tipicamente caracterizadas como monopólios naturais e funcionam, portanto, em um ambiente de extensa regulação.
- Finalmente, a comercialização consiste na intermediação financeira envolvida nas transações de compra e venda de energia no atacado. Atualmente, a

comercialização para consumidores cativos⁴, é realizada pelas empresas concessionárias de distribuição em cada região. A comercialização para consumidores livres depende apenas de autorização da ANEEL.

O Consórcio formado pela GERASUL e ITASA, responsável pela construção da UHE Itá, atuará, quando da conclusão dessa, nas atividades de geração e comercialização.

As estruturas de geração são constituídas por uma tomada d'água formada por cinco blocos encaixados na rocha, cujos vãos são controlados por cinco comportas de emergência; cinco túneis forçados de 8m de diâmetro, escavados em rocha, revestidos de concreto e parcialmente blindados; e uma casa de força do tipo abrigada, que aloja cinco unidades constituídas por geradores de eixo vertical, acionados por turbinas do tipo Francis, com potência nominal de 290MW⁵. A usina terá uma capacidade instalada de 1.450MW, proporcionando uma energia garantida de 668MW médios. O barramento definitivo do Rio Uruguai será constituído por uma barragem com face de concreto com 125m de altura e três diques auxiliares de 22 a 29m de altura.

A UHE Itá não possui estruturas de transmissão próprias, salvo a ligação até a subestação de Itá⁶, a qual se trata de uma instalação de transmissão de interesse restrito da UHE Itá, cujo direito de implantação e uso é integrante da respectiva concessão de geração. Serão duas as suas linhas de transmissão, dispendo de uma tensão nominal de 525kV, com 1800m de distância entre a usina e a subestação. Portanto, a transmissão de energia elétrica pertinente à UHE Itá não consiste em um mercado propriamente, não sendo considerado como mercado relevante, uma vez que o serviço não é comercializado de forma distinta da geração. A partir da subestação de Itá, a energia será transportada pelas instalações de transmissão da Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. – ELETROSUL, as quais são integrantes da rede básica do sistema interligado Sul/Sudeste/Centro-Oeste. O serviço de transmissão à UHE Itá ocorre por meio de contratos de conexão e de uso do sistema da ELETROSUL. A partir da subestação é que ocorreria verdadeiramente um mercado de transmissão de energia elétrica.

Portanto, são mercados relevantes de produto para efeito deste Parecer as atividades de *geração de energia elétrica e comercialização de energia elétrica para as distribuidoras e consumidores livres*.

⁴ São consumidores livres aqueles que, em virtude de determinadas características de seu consumo, têm a faculdade de escolher entre geradoras concorrentes (concessionárias, permissionárias ou autorizadas no sistema interligado) ou comercializadoras, podendo, assim, negociar melhores preços e condições. A Lei n.º 9.074/95 estabeleceu como condições para o consumo livre ter carga igual ou maior que 10.000kW, e ser atendido em tensão igual ou superior a 69kV, para os consumidores já existentes. Os novos consumidores com carga igual ou maior que 3000kW, atendidos em qualquer tensão, também são consumidores livres. Os consumidores cativos são aqueles que, por não atenderem aos critérios descritos acima, não dispõem de escolha quanto às empresas que lhe fornecem energia (geradoras, transmissoras, distribuidoras e comercializadoras). Os usuários domésticos no Brasil, por exemplo, são, até o presente momento, consumidores cativos. O consumidor cativo adquire energia da empresa distribuidora concessionária de sua área. Atualmente as distribuidoras concentram os serviços de distribuição e comercialização para esses consumidores.

⁵ Fonte dos dados técnicos: site www.GERASUL.com.br/ita.htm e www.GERASUL.com.br/ita2.htm.

⁶ Essa subestação pertence à Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. – ELETROSUL.

B. DA DIMENSÃO GEOGRÁFICA

A regulação em vigor não impõe nenhuma restrição no que diz respeito à localização geográfica das geradoras que fornecem energia para consumidores livres. Tecnicamente, em situações normais de funcionamento e de acordo com a infra-estrutura de transmissão disponível atualmente, é viável a aquisição de energia de qualquer geradora dentro do Sistema Interligado de transmissão em que se situa a geradora e que hoje inclui os subsistemas Sul, Sudeste e Centro-Oeste, Norte e Nordeste (atualmente interligados), e de países vizinhos. Economicamente, é preciso avaliar o custo de transporte que incide sobre a energia adquirida assim como, no caso de importações de energia, a totalidade dos custos de internação. Assim, para efeitos do presente ato, e no que diz respeito à geração, considera-se como mercado relevante geográfico o mercado nacional.

No que diz respeito à comercialização de energia elétrica no atacado, ou seja, para distribuidoras e consumidores livres não há restrições, regulamentares, físicas ou econômicas à comercialização para consumidores situados em qualquer parte do território nacional. Não há também, regulamentação prevista para a atividade de comercialização entre agentes do Brasil e outros países. Define-se, assim, como mercado relevante geográfico para a atividade de comercialização de energia elétrica para consumidores livres e distribuidoras o mercado nacional.

IV. DA PARTICIPAÇÃO DE MERCADO DAS REQUERENTES

A GERASUL detém participação em várias geradoras, das quais 3 estão em construção. A Tabela 07 abaixo mostra a participação da GERASUL no mercado de geração do Sistema Interligado Nacional.

Observe-se que a operação em tela significou, considerando que as participantes do Consórcio terão direito a proporções do investimento realizado, num acréscimo mínimo à GERASUL no mercado de geração. Ressalta-se que as participações das empresas no Consórcio Itá definem a quantidade de energia elétrica a que cada uma das consorciadas fará jus a partir do início da operação comercial da UHE Itá⁷.

No entanto, adotando uma posição conservadora, será utilizado, para efeito do cálculo de participação de mercado o valor integral de geração da UHE Itá nestes dois períodos na qual a GERASUL tem participação. Ressalte-se que a usina só entrará em pleno funcionamento em 2001: 580MW em 2000 e os demais 870MW em 2001, de um total de 1.450MW de capacidade instalada.

Considerando-se os dados referentes ao ano de 1999, a participação da GERASUL é de 4.379MW, 8,05% da capacidade instalada total do sistema interligado nacional (vide Tabela 07). Verifica-se que a possibilidade de o exercício unilateral de poder de mercado é praticamente nula (<20%). Como a participação é inferior à 10%, não há necessidade de avaliar o C4, sendo praticamente nula a possibilidade de exercício coordenado de poder de mercado.

⁷ Dessa forma, a GERASUL, que detinha participação inicial de 39,5% no Consórcio Itá, passou a ter 69,0% com a realização da operação, correspondendo, respectivamente, ao direito de comercializar a energia estimada correspondente a 572,75MW e 1000,00MW da energia total da UHE Itá

Cabe mencionar ainda que, a título de ilustração, posto que o comentário não está diretamente relacionado com a operação em questão, quando verificada a participação de mercado das requerentes em 2004, quando estarão em funcionamento todas as demais usinas onde há participação da GERASUL⁸ (Tabela 08), constatou-se que, também neste caso, a sua participação aproximada será de cerca de 10% (9,36%), sendo, portanto, nula a possibilidade de exercício unilateral ou coordenado de poder de mercado, nos mesmos moldes da análise efetuada no parágrafo anterior.

Além do mais, a GERASUL já detinha participação na UHE Itá previamente à operação em tela, podendo-se, inclusive, afirmar que, sob o aspecto concorrencial, não houve alteração com a realização da operação objeto desta análise no mercado de geração de energia elétrica, existindo, tão somente, um rearranjo acionário dentro do grupo responsável pela construção da UHE.

Tabela 07 - PARTICIPAÇÃO DAS REQUERENTES NA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL EM 2000		
Empresas*	Capacidade instalada (MW)	Participação (%)
GERASUL (em operação)	5.249,00	9,65
Sist.Interligado **	54.389,35	100%

Fonte: dados disponibilizados no site da ANEEL (www.aneel.gov.br). Elaboração: SEAE.

* Considera-se o valor da capacidade instalada prevista total das empresas em operação da GERASUL (apesar de que, no caso da UHE Itá, a previsão para 2000 é de capacidade instalada disponível de 580MW).

**Considera-se a capacidade instalada no ano de 1999 de 54.389,35MW (sistema interligado nacional).

Tabela 08 - PARTICIPAÇÃO APROXIMADA DAS REQUERENTES NA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL EM 2003		
Empresas*	Capacidade instalada (MW)	Participação (%)
GERASUL (em operação)	6.839,00	9,36
Sist.Interligado **	73.095,76	100%

Fonte: dados disponibilizados no site da ANEEL (www.aneel.gov.br). Elaboração: SEAE.

* Considera-se o valor da capacidade instalada prevista total das usinas da GERASUL que se encontram atualmente em construção, que estarão inteiramente concluídas em 2004: Machadinho e Cana Brava.

**Considerar-se-á como aproximação para o valor projetado de capacidade instalada total em 2004, a capacidade instalada no ano de 1999 de 54.389,35MW (sistema interligado), adicionada à potência total acrescida ao sistema estimada em 18.706,41MW (incluindo os sistemas isolados) referente aos anos de 2000 a 2004, resultando numa potência total aproximada de 73.095,76 MW. Esta não é uma medida precisa, pois os sistemas isolados não pertencem ao mesmo mercado de geração do sistema interligado, sendo utilizada apenas como uma estimativa da capacidade total.

A comercialização para consumidores livres e distribuidoras consiste num mercado de virtual ausência de barreiras à entrada, tanto econômicas quanto regulatórias, pois requer apenas autorização por parte da ANEEL, um procedimento simples e rápido, e uma infra-estrutura mínima para seu funcionamento. Não há implicações de ordem concorrencial relativas à concentração horizontal, nem relativas à concentração vertical entre a geração e a comercialização, não havendo vantagens competitivas significativas para a adquirente ou para adquirida no mercado de comercialização.

⁸ Segundo dados disponibilizados pela ANEEL no site www.aneel.gov.br/defaultinf.htm, na “Planilha Resumo de Potência Acrescida ao Sistema”.

V. RECOMENDAÇÃO

No mercado de geração, a concentração resultante da operação não gera participação de mercado suficiente para ocasionar danos concorrenciais pertinentes ao exercício unilateral ou coordenado de poder de mercado.

No mercado de comercialização de energia elétrica no atacado para consumidores livres e distribuidoras, pela própria natureza da atividade de comercialização (sem barreiras à entrada), não há efeito significativo de concentração horizontal, ou mesmo vertical, em se tratando das atividades de geração – comercialização.

Sugere-se, assim, a aprovação do ato sem restrições.

À apreciação superior

ERNANI LUSTOSA KUHN
Assistente Técnico

PRICILLA MARIA SANTANA
Coordenadora-Geral de Serviços Públicos e Infra-estrutura

De Acordo.

PAULO CORRÊA
Secretário Adjunto

SÉRGIO SAVINO PORTUGAL
Secretário de Acompanhamento Econômico, Substituto